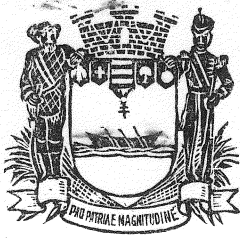


40

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

Lorena, ..... de ..... de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 272 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1961 =

Dispõe sobre abertura de concorrência pública e de crédito especial.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Está autorizada a Prefeitura Municipal de Lorena a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão basculante para os serviços de transporte em geral.

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, - um crédito especial da importância de Cr.\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas constantes do art. 1º da presente lei .

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial referido - no artigo 1º fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar - as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de novembro de 1961

*Braz Pereira de Olivias*

- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de novembro de 1961.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

= Diretor Geral da Secretaria =